

## II. Atribuições de cada Partícipe Municipalidade:

- Permitir que todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos da Univesp no polo, tenham acesso ao espaço físico do polo de apoio regularmente instituído com a estrutura constante no item III, bem como acolher os alunos e apresentar os espaços do polo;
- Submeter-se às visitas para avaliação in loco no polo pela Univesp e órgãos reguladores;
- Disponibilizar salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, secretaria e sanitário no polo de apoio presencial apresentados na Tabela 1;
- No caso de modificação do local supracitado a Municipalidade comunicará a Univesp com antecedência de 6 meses e, independente de modificação do local, a Municipalidade disponibilizará o polo de apoio para todos os alunos devidamente matriculados até a data de conclusão do curso superior ofertado pela Univesp ou jubilação e formalizar o novo endereço do polo através de assinatura de Termo Aditivo;
- Disponibilizar pessoal de limpeza, de vigilância e de secretaria nos horários de atividades dos cursos, de segunda-feira a sábado;
- Permitir o acesso dos tutores selecionados pela Univesp;
- Abrigar adequadamente na Biblioteca localizada no polo supracitado, livros com tombo "Univesp" e permitir que os alunos matriculados naquele polo de apoio consultem outras obras que lá se encontrem;
- Responsabilizar-se pelos danos causados aos estudantes em decorrência de eventual rompimento unilateral do presente termo ou da inexistência de estrutura adequada para a oferta de curso superior;
- Formalizar e disponibilizar 1 orientador de polo, que deverá ser funcionário do Município com formação superior na área de Educação, para dedicação integral no polo com as seguintes atribuições:
  - Recepcionar e orientar os alunos quanto ao funcionamento e regras do polo;
  - Realizar as matrículas dos alunos e recolhimento, guarda e envio dos documentos inerentes a sua vida acadêmica.
  - Orientar os alunos quanto à plataforma, aos cursos e ao funcionamento da Univesp.
  - Responsabilizar por todo o processo de aplicação de provas, conforme determinação e prazos apresentados pela Univesp.
  - Zelar pelo sigilo e segurança de provas e documentos da vida acadêmica dos alunos.
  - Acompanhar e controlar a frequência dos mediadores por meio da folha de ponto.
  - Responsabilizar-se por outras questões inerentes a vida acadêmica do aluno, quanto a responsabilidade do polo de apoio presencial.
  - Formalizar previamente à Univesp sobre a troca de Orientador de Polo.
  - Mobilizar o pessoal do polo sempre que solicitado pela Univesp para formação.
  - Manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos.
  - Divulgar Processo Seletivo (Vestibular) no Município e na região, bem como a parceria ora firmada, sempre mencionando, em toda e qualquer divulgação, o Governo do Estado de São Paulo e a Univesp.
  - Formalizar um responsável pelas informações sobre o polo junto à Prefeitura (nome/e-mail/telefone/cargo).

## VI. Fases de Execução/Cronograma

Ações	Indicadores	Prazos
Assinatura do Acordo de Cooperação	Verificação dos requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo. Mês zero	
Início das atividades	Entrega da unidade e estabelecimento das regras, confecção de cartelas e outros documentos. 1º ao 72º mês	
Vestibular/ Vagas ofertadas por curso	Aplicação dos vestibulares e Seleção para os cursos de educação superior	Anualmente
Aula inaugural – a Distância - live	Ministrada por Professor (a) especialmente designado (a) pela Univesp	A cada início de ano letivo
Número de vagas totais	Mínimo de 10 a 50 vagas por polo por curso ofertado	Total de Vagas acumulada por curso

## VII. Custos

A parceria estabelecida no Acordo de Cooperação não tem previsão de custos e nem repasses orçamentários entre os mesmos. Cada Partícipe arcará com os valores necessários para cumprir as suas atribuições.

## VIII. Unidade que funcionará como Polo de apoio presencial da Univesp

O polo disponível para possibilidade de oferta dos cursos de Educação Superior encontra-se listados abaixo.

Caberá ao Conselho de Curadores da Univesp a decisão de quais polos serão contemplados com vagas e cursos ofertados no vestibular, conforme política de expansão da Univesp, a ser estabelecido por este mesmo Conselho.

Rodolfo Jardim de Azevedo

Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp

\_\_\_\_\_  
 Prefeito(a) de \_\_\_\_\_

Anexo V

Parte de documentos (modelos) que devem ser encaminhados pela Prefeitura Municipal à Univesp via Formulário de Inscrição.

Ofício: XX/202X

Assunto: Indicação de Orientador de Polo

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria os dados do colaborador que será o Orientador do Polo <nomedopolo> a partir de XX de XXXXXX de 202X.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cargo na municipalidade: \_\_\_\_\_ Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome, assinatura e carimbo) –

pode ser assinatura eletrônica

Prefeito(a) Municipal

Ilmo Sr.

Presidente da Univesp

Ofício: \_\_/202\_

Assunto: Indicação de Mediador presencial de Polo

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria os dados do colaborador municipal que será o Mediador presencial do Polo <nomedopolo> a partir de XX de 202\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cargo na municipalidade: \_\_\_\_\_ Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome, assinatura e carimbo) –

pode ser assinatura eletrônica

Prefeito(a) Municipal

Ilmo Sr.

Presidente da Univesp

Declaração de endereço

Pela presente, o(a) \_\_\_\_\_ Prefeito(a) Municipal de XXXX, declara, para os devidos fins e sob pena da Lei, que o local onde

## Univesp:

- Produzir, na modalidade EaD, embasado nas necessidades do desenvolvimento humano e profissional, Cursos de Educação Superior nas áreas de Administração e Negócios, Ciências Econômicas, Educação – Licenciaturas, Tecnologia da Informação e Engenharias.
  - Alocar mediadores presenciais em cada polo de apoio para atendimento aos alunos do curso.
  - Disponibilizar referências bibliográficas por meio de Biblioteca Digital.
  - Selecionar, indicar, coordenar e supervisionar o trabalho dos mediadores de área para os cursos.
  - Responsabilizar-se pelo processo seletivo (vestibular) para preenchimento das vagas.
  - Responsabilizar-se pelo registro e acompanhamento acadêmico dos alunos, em consonância com as determinações legais, tendo em vista as avaliações.
  - Acompanhar as ações, objeto do presente Acordo de Cooperação desde a implantação das turmas, até a certificação ao final do(s) Curso(s).
- III. Estrutura do polo de apoio presencial
- III.a. Documentação referente ao imóvel onde será instalado o polo:
- Endereço completo do local onde se pretende instalar o polo de apoio presencial.
  - Check-list e Roteiro de Fotografias da Edificação a ser instalado o Polo Municipal EaD.
  - Indicação de um responsável pelas informações sobre o polo junto à Prefeitura (nome/e-mail/telefone/cargo).
  - Matrícula atualizada do imóvel.
  - Se o imóvel for alugado, Contrato de Locação vigente (cujo objeto deverá ser compatível com o uso do espaço para atividades de apoio presencial em EaD e cujo prazo de vigência deverá ser superior ao período de duração dos cursos previstos no polo);
  - Atendimento das condições de acesso para pessoas com deficiência – Lei 10.098/2000, com alterações posteriores, e Decreto 5.296/2004 (rampas, banheiros, acessibilidade a todos os ambientes).
  - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
  - Habite-se emitido pelo órgão municipal competente.
- III.b. infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo:
- Infraestrutura física do polo apresentado neste plano de trabalho deverá ser indicada no componente Check-list e Roteiro de Fotografias da Edificação a ser instalado o Polo Municipal EaD.
- IV. Metas
- Permissão para uso da estrutura física dos polos por parte dos estudantes Univesp.
  - Desenvolvimento de Cursos de Educação Superior bem como Programas e Atividades de Pesquisa e Extensão relacionados ao mesmo.
  - Concluir ao menos uma turma no período de vigência do contrato.
  - Ofertar vagas de ensino superior conforme Deliberação do Conselho de Curadores da Univesp.
- V. Acompanhamento e Avaliação
- O presente Plano de Trabalho será acompanhado por representantes designados pelos Partícipes, responsáveis pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas e execução do cronograma previsto para início e execução das ações indicadas.
- Ao final de cada semestre letivo, a Municipalidade entregará à Univesp relatório circunstanciado referente à avaliação dos resultados obtidos, com a execução deste Plano de Trabalho.

se propõe a instalação do polo de apoio presencial EaD está localizado no logradouro (Endereço Completo da Edificação).

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome, assinatura e carimbo) –

pode ser assinatura eletrônica

Prefeito(a) Municipal

Declaração de Habite-se

Pela presente, o(a) \_\_\_\_\_ Prefeito(a) Municipal de \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins e sob pena da Lei, que está sendo providenciado o Habite-se do imóvel, localizado no logradouro (Endereço Completo do Polo, número \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, prédio \_\_\_\_\_).

Atenciosamente

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome, assinatura e carimbo) –

pode ser assinatura eletrônica

Prefeito(a) Municipal

Declaração Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros –AVCB

Pela presente, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ Prefeito(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Declara, para os devidos fins e sob pena da Lei, que está sendo providenciado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para a edificação onde se pretende instalar o polo EaD, situado no logradouro (Endereço Completo do Polo).

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome, assinatura e carimbo) –

pode ser assinatura eletrônica

Prefeito(a) Municipal

Declaração de Acessibilidade

Pela presente, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ Prefeito(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Declara, para os devidos fins e sob pena da Lei, que o local onde será instalado o polo de apoio presencial (Endereço Completo do Polo), atende condições de acesso para pessoas com deficiência, conforme definido pelas Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19-12-2000.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome, assinatura e carimbo) –

pode ser assinatura eletrônica

Prefeito(a) Municipal

Declaração de Bens materiais do Polo

Pela presente, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ Prefeito(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Declara, para os devidos fins e sob pena da Lei, que serão disponibilizados para o polo EaD no Município de \_\_\_\_\_, os Bens Materiais a seguir:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ computadores com as especificações mínimas exigidas no Edital de Chamamento Público de Polos Univesp;

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ impressoras multifuncionais;

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ unidades de carteiras universitárias;

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ projetores;

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ linha telefônica operacional;

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ quadro branco em cada sala de aula;

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ armário para arquivo de prontuário de alunos;

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ventilador.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_ Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome, assinatura e carimbo) –

pode ser assinatura eletrônica

Prefeito(a) Municipal

Modelo de Check-list e Roteiro de Fotografias da Edificação a ser instalado o Polo Municipal EaD.

Descritivo do registro: Aspectos sobre Geografia, Economia (exemplo: principais empresas e produção agrícola regional), Meio Ambiente, Educação, Aspectos Culturais.

População estimada:

Resumo dos espaços físicos:

Infraestrutura Geral Quantidade

Laboratório de Informática

Microcomputadores

Espaço para estudos

Sala de aula

Cadeira/mesa de estudo individual

Secretaria de atendimento aos alunos

Biblioteca

Laboratório didáticos específicos

Sala de Coordenação do Polo

Banheiro com acessibilidade

Quadro Geral de Tecnologias e Equipamentos do Polo:

Equipamentos Quantidade

Microcomputadores com acesso à internet

Conexão à internet com cabo

Conexão à internet Wi-Fi

Linha telefônicas

Headset

WebCam

Impressora

Scanner

Projektor multimídia

Configuração dos microcomputadores

Sistema Operacional

Disco Rígido (HD)

Processador

Memória Ram

Placa de Vídeo

Monitor Tipo/tamanho

Foto: Fachada do edifício onde será fixada placa com identidade visual da Univesp.

Foto: Rampa de acessibilidade de acesso ao polo.

Foto: Sala da Orientação de Polo e Mediação

Foto: Recursos tecnológicos do polo.

Foto: Armário para prontuários dos alunos.la de aula.

Foto: Recursos multimídia da sala de aula.

Foto: Laboratório de Informática Foto Diurna – ênfase na iluminação.

Foto: Laboratório de Informática Foto Noturna – ênfase na iluminação

Foto: Sala de estudo em grupo.

Foto: Espaço da Biblioteca/Brinquedoteca/Laboratório.

Foto: Sala de tutoria.

Foto: Áreas de convivência.

Foto: Acessibilidade do polo.

Foto: Acessibilidade do polo.

Foto: Acessibilidade do polo.

Foto: Acessibilidade do polo.

Foto: Espaços físicos a pois.

## Convocação

2º Convocação dos candidatos a cargo de Mediador Presencial classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10-01-2020,

Considerando a necessidade de medidas especiais de proteção à saúde no contexto da pandemia de Covid-19;

Considerando o alinhamento da Univesp com as ações de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo Covid-19 adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, resolve:

1. Tornar público a convocação para o processo de admissão dos candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2020 para o cargo de Mediador Presencial, conforme estabelecido no item 2 deste Comunicado.

2. O processo de admissão dos candidatos convocados será regido pelas seguintes Fases sequenciais:

2.1. Fase 1 – Entrega da documentação por meio de formulário virtual, comprovação de requisitos e análise dos documentos pela Equipe da Univesp: Os candidatos deverão encaminhar a documentação que comprove os pré-requisitos solicitados no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10-01-2020, conforme item 5 do Capítulo VII – Dos títulos e seu julgamento, do item 4 do Capítulo XIII – Da admissão, por meio do formulário disponibilizado no link (<https://forms.gle/scaEirfkoPFNoURVA>), impreritavelmente, até o dia 13-06-2021.

2.1.1. A não entrega dos documentos no prazo e no formulário disponibilizado, conforme estabelecido no item 2.1 desta convocação, ou o envio incompleto da documentação será considerado como desistência por parte do candidato, sendo o mesmo eliminado do certame.

2.1.2. Após a entrega dos documentos, estes serão analisados pela equipe da Univesp e será publicado um novo Comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo: i. a lista dos candidatos pré-habilitados, cuja documentação foi considerada de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no formato estipulado neste Comunicado de Convocação; ii. a lista dos candidatos eliminados, por não atenderem as exigências dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou desistentes, por não cumprirem as determinações constantes neste Comunicado, conforme item 2.1.

2.1.3. Os candidatos pré-habilitados, constantes da lista i do item 2.1.2, seguirão para a Fase 2 do processo.

2.2. Fase 2 – Entrega das declarações obrigatórias e de cópias autenticadas dos documentos pelos Correios: Os candidatos deverão encaminhar cópias autenticadas de toda a documentação por meio dos Correios, utilizando o código de logística reversa que será fornecido pela Univesp por e-mail, para o e-mail cadastrado na inscrição do certame.

2.2.1. As declarações obrigatórias, que serão enviadas pela Univesp aos candidatos pré-habilitados na fase 01, deverão ser preenchidas, impressas, assinadas e enviadas à Univesp junto com as cópias autenticadas dos demais documentos solicitados.

2.2.2. A postagem pelos Correios dos documentos deverá considerar o prazo determinado no código de logística reversa. que será informado no Comunicado de Convocação previsto em no item 2.1.2.

2.2.3. O endereço da Univesp para o envio dos documentos é: Univesp - Universidade Virtual do Estado de São Paulo, Avenida Professor Almeida Prado, 532 – Prédio 1, Cidade Universitária - São Paulo – SP, CEP: 05508-901, A/C: Equipe Processo Seletivo Simplificado. Todos os documentos autenticados encaminhados pelos Correios não serão devolvidos para o candidato.

2.2.4. A não entrega dos documentos no prazo e no formato autenticado, conforme estabelecido no item 2.2 desta convocação, ou o envio incompleto da documentação será considerado como desistência por parte do candidato, sendo o mesmo considerado eliminado do certame.

2.2.5. Após a entrega dos documentos autenticados, será verificada sua exata correspondência com os documentos anteriormente submetidos na fase 1 pela equipe da Univesp e será publicado um novo comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo: i. a lista dos candidatos pré-habilitados, cuja documentação foi considerada de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no formato estipulado neste Comunicado de Convocação; ii. a lista dos candidatos eliminados, por não atenderem as exigências dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou desistentes, por não

cumprirem as determinações constantes neste Comunicado, conforme item 2.2.

2.2.6. Os candidatos pré-habilitados, constantes da lista i do item 2.2.5, seguirão para a Fase 3 do processo.

2.3. Fase 3: Realização de exame médico admissional: Os candidatos deverão realizar exame médico admissional, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10-01-2020, item XIV - Dos exames admissionais.

2.3.1. Os exames deverão ser realizados em clínicas credenciadas disponibilizadas pela Univesp de acordo com o local da residência do candidato.

2.3.2. A Univesp indicará o local de realização do exame médico admissional conforme disponibilidade de clínicas credenciadas pelo prestador de serviços contratado pela instituição.

2.3.3. Os candidatos que residem na cidade de São Paulo deverão realizar o exame médico na Rua França Pinto, 899, Vila Mariana, São Paulo/SP.

2.3.4. Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, os candidatos que não comparecerem ao exame médico admissional, por qualquer motivo, no dia e horário indicados, serão considerados desistentes e eliminados do certame.

2.3.5. Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, a avaliação médica terá caráter eliminatório.

2.3.6. Em se tratando de candidato com deficiência, aprovado e classificado, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme Capítulo IV item 19 e 19.1, sendo que os documentos deverão ser entregues ao médico do trabalho no momento da Avaliação Médica.

2.3.7. Os candidatos deverão encaminhar uma via original do exame médico admissional assinado pelo médico do trabalho e a carteira de trabalho por tempo de serviço (CTPS) pelos Correios, utilizando o código de logística reversa que será fornecido pela Univesp por e-mail, para o e-mail cadastrado na inscrição do certame.

2.3.8. A postagem pelos Correios dos documentos deverá ser realizada no prazo determinado no código de logística reversa. que será informado no Comunicado de Convocação previsto em no item 2.2.5.

2.3.9. Os candidatos considerados aptos no exame médico admissional seguirão para a Fase 4 do processo.

2.4. Fase 4 – Admissão: O contrato de trabalho deverá ser assinado pelo empregado eletronicamente por meio de plataforma específica de assinatura eletrônica fornecida pela Univesp nos prazos definidos pelo empregador.

2.4.1. A carteira profissional por tempo de serviço será assinada e o candidato receberá uma via do contrato de trabalho assinado pela Univesp por e-mail, para o e-mail cadastrado na inscrição do certame, bem como devolvida a carteira profissional por tempo de serviço pelos Correios.

2.4.2. A data prevista para o início da vigência do contrato de trabalho é dia 02-08-2021, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

## Anexo I

### Lista de convocação 2ª chamada - Mediadores Presenciais

NOME	POLO	Nº INSC
Jordania Soares Milore	Araraquara	3501
Helder Moreira Braga	São José Dos Campos	5445
Leandro Fonseca de Souza	Piracicaba	3832
Rafael Fernando da Costa	Campinas	5665
Luiz Neto Paiva e Silva Muller	Américo Brasiliense	2826
Luciana Mourão Maio	São Paulo - Butantã	3784
André Luiz dos Santos	São Vicente - Insular	3585
Manuella Soares Ramalho	São Paulo - Parque Anhanguera	4599
Juliana Jodas	Vinhedo	3150
Brenda Satomi Kodama	Guarujá	4552
Maira Ricci	Matão	5624
Thays de Souza João Luiz	São Paulo - Jaçanã	3818
Fernanda Machado Mendes Cavalho	São José Dos Campos - Parque	5064
Alex Vinicius de Araújo Brito	São Paulo - Sapopemba	1830
Daniela Gama Santana	São Vicente - Quarentenário	4875
Márcio Elói Colombo Filho	Santa Bárbara Doeste	4956
Ana Flávia Guedes Greco	Jacareí	4576
Thiago Antonio Teixeira Aleixo	Guararapes	4188
Juliana de Alcântara Silveira Rubio	Mairin	

Maria Clara Gonçalves	São Sebastião	1707
Tiago Fernando Alves de Moura	Barra Bonita	4419
Leonardo Nogueira Silva Filho	Jandira	3009
Marcos Henrique Campetti	Bady Bassitt	3477
Jose Carlos da Silva Junior	Lorena	4399
Marli Bernardina Cirineu	São Paulo - Três Pontes	4742
Vinicius de Lira Teixeira	Guarulhos	3382
Cristiane Mussolini Paggiaro	Porto Ferreira	5144
Simone Maria Monteiro	Vargem Grande do Sul	1820
Bruna Ragassi	Draçena	4933
Viviane Lovatti Ferreira Brolezzi	Vargem Grande Paulista	3910
Tiago Henrique Pereira da Silva	Fernandópolis	2661
Gisele Braz do Nascimento	Mogi das Cruzes	3170
Carmen Lúcia Melges Elias Gattás	São Paulo - Vila Curuçá	2373
Monica Duque de Brito	Guarulhos	5294
Eliane Rosa de Góes	Tremembé	2513
Claudia Licyeli Barbosa e Silva	Potim	4871
Leonardo Henrique Cardoso de Andrade	Franca	5230
Maria Andreia Rossafa	Votuporanga	4897
Geisa Albini	Capivari	2909
Rodolfo Vieira Nunes	Pindamonhangaba	1693
Rodrigo da Silva Costa	Quatã	4887
Matheus de Arruda Rodrigues Alves	Queluz	5350
Rosielly Barbosa Valverde	Tarumã	4065
Paulo César Raucí	Marília	4110
Tiara Reis Silva Maciel	Cruzeiro - Prefeitura	5672
Fabiana Gornicho Costa	Ituverava	2324
Leonardo Granado Garcia	Baturotos	5557
Patrícia de Moura	Saltinho	4191
Sabrina Oliveira Silva	São Paulo - Pera Marmelo	4681
Felipe de Lima Junqueira Franco Fabbri	Tiaguara	3120
Laercio Jesus de Souza	Bom Jesus dos Perdões	2390
Natalia de Souza Penlson	Itaberá	5168
Beatriz Andreotti dos Santos	Pompeia	5642
Fabiane Karen Godoy	Cordéirópolis	5238
Glenda Maira Silva Melo	Igarapava	5775
Thiago Barroso Fonte Boa	Holambra	2608
Edson Gomes de Magalhães	São Paulo - Azul da Cor do Mar	4879
Sergio Palma de Oliveira	Luiz Antônio	4998
Marisa Assunção Teixeira	São Paulo - Heliópolis	5891
Valguemina Feme de Souza Torres	São Paulo - Rosa da China	3675
Cátia Candida de Almeida	São Paulo	5842
Luis Alberto Bertolucci Paes	Vera Cruz	5217
Eunice Aparecida Rocha Camargo	Santa Gertrudes	2318
Thamires Gomes Vieira	Iha Comprida	2206
Ilkemia Lenarévitz Ferreira	Registro	5032
Tiago Loli Moraes	Braúna	2216
Paula Garcia Lima	Piçacatu	1665
Susana Barbosa Ribeiro Bernardo	Assis	4755
Silvia Mercedes Pennacchi Poveda	Aguaí	4574
Jaqueline Aparecida Feliciano	Colina	5806
Gemilson Cordeiro Marinho	Capela do Alto	4462
Regina Maria de Menezes	Teodoro Sampaio	2961
Samara Boaventura de Moraes	Ibilina	5658
Rafaela Wiklich Sobrinho	Mauá	5313
Marcio Aparecido Lourenço	Pontal	4733
Maria Roselene Bento da Costa	Maracá	3253
Dayene Ferreira dos Santos	Itapetininga de Serra	3936
Maria Euma Soares	São Paulo - Cidade Dutra	5392
Libiane Cristine Barroso	Monte Alto	3098
Denise Tose de Campos	Ibitinga	3022
Adriana Zapparoni	Jaguariúna	3864
Marcos Antonio Favaro Martins	São Paulo - Capão Redondo	5012
Juliene Rodrigues dos Santos	Suzano	4869
Maurício Marques	Birribá Mirim	2236
Marcilicia Lopes da Silva	Morro Agudo	1886
Jose Roberto de Aquino	São Paulo - Guarapiranga	1843
Wilson Ferreira	Mauá	3931
Laiza Erler Janegitz	Lucélia	4830
Gilmara Freire de Assis	Itaquaquecetuba	4377
Rafael Tassinato	Mauá	2321
Hallan Souza de Jesus	Cachoeira Paulista	5737
Maria Cleonice dos Santos Gonçalves	Mirante do Paranapanema	2083
Maria Aparecida Cávoli	Viradouro	1696
Cosmerino Pereira Gonçalves	São Paulo - Vila do Sol	3441
Alan Müller	Pariqueira Açu	3090
Eduardo de Oliveira Rocha	Arandu	2839
Samuel da Silveira Martins	Dourado	4768
Heinrich da Solidade Santos	São Paulo - Quinta do Sol	4942
Marco Antonio do Amaral	Cesário Lange	4206
Ricardo Soares de Sant'Ana	Guaiara	5471
Valdemir da Paixão	Anujá	4497
Henrique Bettim	Alumínio	2563
Jhennifer Prescilla Dias	Dois Córregos	2400
Regina Lucia Pereira Florencio	Santa Branca	4828
Luciene Monteiro Pimentel Quintas	Jambuí	5496
Romissinaia Artemis Rezende Ponder	São Paulo - Cantos do Amanhecer	2073
Juliana de Catto Motta Gardenal	Tietê	5850
Mirtes Ribeiro Junior	São Paulo - São Mateus	5309
Jose Pereira da Silva Filho	São Paulo - Lajeado	2028
Maria Ines de Campos Bellucci	Cerquilha	5311
Antonio Paulo Granchi	Santa Cruz do Rio Pardo	4796
Ricardo Leão Silva	Itapoca	4685
Cleuicene Ines Borgio	Jacupiranga	4081
Jose Mario Bettio	Adamantina	4321
Renata Aparecida Monteiro	Capão Bonito - Prefeitura	3761
Maria Inesalves Pereira	Poá	1894
Sheila de Paula Peixoto Correa	Arealas	5646
Maria Caroline Pereira	Olimpia	5643
Olivia Corrêa Matias	Cristais Paulista	3540
Leandro Zocaratto Rezende	São Paulo - Meninos	5164

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL**

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**Comunicado**  
 Processo PGE-PRC 2020/1891  
 Edital de Credenciamento 02/2020  
 O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, em cumprimento aos termos do Edital de Credenciamento 02/2020 (processo PGE-PRC-2020/1891), divulga a lista de plantonistas do mês de julho de 2021. O cumprimento dos plantões poderá ser feito nos termos da OS PPD 04, de 03.03.21 (plantão remoto).

DIA	ADVOGADOS	OAB
01.07.21 – Quinta-feira	Sidnéia Rodrigues Dias	359.284
02.07.21 – Sexta-feira	Camila Sanchez G. Navarro	393.185
05.07.21 – Segunda-Feira	Bruno Mendes Loma Garcia	268.511
06.07.21 – Terça-Feira	Luciana Branco de Mello Martin	203.692
07.07.21 – Quarta-Feira	Sonia Mendes de Souza	91.262
12.07.21 – Segunda-Feira	Natasha Reid Sulahian Ferreira	414.785
13.07.21 – Terça-Feira	Bruno Rodrigues de Costa	365.695
20.07.21 – Terça-Feira	Margareth Morgado	141.182
27.07.21 – Terça-Feira	Ronet dos Santos Silva	396.527
28.07.21 – Quarta-Feira	Monica Pereira Mattos	322.000
29.07.21 – Quinta-Feira	Juliana Ramos de O. C. Alves	249.650

**Citação**  
 Autos SAP 2906126/2019 – GD0C – 1000726-580409/2019  
 O Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, Faz Saber a Marcio Castilho, RG. 23.870.363-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, filho(a) de Antonio Jose Castilho e Gilda Correa Manso Castilho, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual

10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, Tendo em vista que o acusado se trata de ex-servidor, cite-se-o e intime-se-o, por meio de AR/MP, no endereço mencionado às fls. 101, a fim de se esgotar todas as formas de sua localização pessoal, e, "ad cautelam", por Edital, para que seja realizado o respectivo interrogatório na data de 23-06-2021, às 13h, por meio de videoconferência, devendo enviar seu e-mail, e telefone, para a o seguinte endereço eletrônico: pge-ppd-3up@sp.gov.br; Cumpra-se. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 1594/2019: Tendo em vista a respeitável determinação de fls. 90, da DD. Coordenadoria de Unidades da Região Metropolitana de São Paulo, a fim de apurar o cometimento de eventuais irregularidades funcionais, Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Márcio Castilho (exonerado, nos termos do § 4º do artigo 6º, da Lei Complementar 898/2001, em 01-11-2019 – fls. 94), portador da Cédula de Identidade, RG. 23.870.363-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível I, do SQC-III-QSAP, Efetivo, classificado à época dos fatos na Penitenciária Feminina de Sant'ana, pelas seguintes razões: De acordo com o teor da documentação encartada, restou apurado que, o acusado, desde o mês de dezembro de 2013 até o mês de março de 2019 esteve afastado do Serviço Público Estadual, por motivo de concessões de várias Licenças-Saúde (nos termos dos Históricos de Consultas de fls. 41/43 – que integram a inicial). Contudo, durante tal longo período (e nos respectivos intervalos entre as licenças), a despeito de estar afastado, por motivo de saúde, o demandado, mesmo assim, trabalhou, indevidamente, em atividade profissional particular remunerada proibida, como Sócio Administrador da Empresa "M.J. Portcon Ltda.", ME, CNPJ 17.066.639/0001-72, Capital Social de R\$ 20.000,00, com endereço na Avenida do Trabalhador, 117, Bairro Sítio do Campo, Praia Grande/SP, tendo como atividade econômica principal serviços combinados, para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (fls. 12/14), ilustrando-se, ainda, que o acusado possui registro ativo junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, registrado sob o 166811-f (fls. 88). Consigne, outrossim, que o processado está sujeito ao Regime Especial de Trabalho Policial – RETP-, sendo proibido, desse modo, de exercer outras atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino e a difusão cultural. Portanto, o acusado, indevidamente, trabalhou, remuneradamente, enquanto licenciado (e durante os respectivos intervalos ente as licenças-saúde), bem como exerceu atividade particular remunerada proibida em lei. Vê-se, diante de tal narrativa, que o processado, sem justa causa, não procedeu na sua vida particular, de forma a dignificar o seu cargo, bem como não esteve em dia com o regramento normativo vigente. Diante de tais condutas, caracterizadoras de procedimento irregular de natureza grave, o processado Márcio Castilho, viou, em tese, o disposto nos artigos 187 (primeira parte), 214, incisos XIII e XIV e 256, inciso II, todos da Lei Estadual 10.261/68, c.c. o art. 44, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 207/79, estando sujeito, portanto, à pena de Demissão, nos termos do artigo 251, inciso IV, do Estatuto Funcional. Sendo assim, determino o que segue: A Citação do processado, nos termos do art. 278, da Lei 10.261/68, para ver-se processar perante esta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado; A intimação do acusado para comparecer à audiência de interrogatório no DIA 12-08-2020, ÀS 13H30MIN, nesta Procuradoria, sob pena da decretação da revelia, devidamente acompanhado de advogado constituído, para representá-lo em todos os atos processuais, ou, se for o caso, por Defensor Dativo, na hipótese de hipossuficiência econômica, a ser nomeado mediante prévio requerimento; Abertura de prazo para a oferta da Defesa Prévia, no prazo de 03 dias, a contar do ato do interrogatório, nos termos do art. 283, da Lei 10.261/68; Expedição de ofício ao Setor de Pessoal competente, informando-o da instauração do presente Expediente Disciplinar; Requisite-se a ficha funcional atualizada do indiciado. A partir da expedição desta Portaria, ficam interrompidos os prazos prescricionais, nos termos do art. 261, inciso II, § 2º, da Lei 10.261/68.

**Citação**  
 Autos SS 262385/2019 – GD0C – 1000726-601591/2019  
 O Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, Faz Saber a Denise Martins Rampazo de Moraes, RG. 23.145.696, Auxiliar de Enfermagem, nascido(a) aos 05-12-1960, filho(a) de Clovis Rampazo e Geni Martins Rampazo, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 15h, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência que não se realizou em razão de não ter sido citada na origem. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que não ocorreu a citação na origem e a acusada tem um longo período de ausências, redesigno a audiência para o dia 29-06-2021, às 16h, citando-se por AR/MP E e por edital de modo a preservar o ato. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/ inassiduidade, fica Advertido de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 1622/2019: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde (fls. 52), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SS 262385/2019, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Função em face de Denise Martins Rampazo de Moraes, R.G. 23.145.696, Auxiliar de Enfermagem, do quadro temporário da Secretaria de Estado da Saúde, à época dos fatos classificada no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, em São Paulo/SP, da Coordenadoria de Serviços de Saúde. De acordo com o que foi apurado, conforme Registros de Frequência de fls. 26 a 37, a indiciada faltou ao serviço por mais de 15 dias consecutivos, de forma injustificada, em um total de 2099 faltas, no período de 001-01-2014 a 30-09-2019. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o Abandono De Função previsto pelo artigo 36, inciso I, da Lei 500/1974 no período mencionado, a indiciada fica sujeita à pena de Dispensa, nos termos do artigo 36, caput, do citado diploma legal, c/c artigo 251, inciso IV, da Lei 10.261/1968. As ausências injustificadas ao serviço também configuram infração aos deveres funcionais referidos pelo artigo 241, inciso I, da Lei 10.261/1968, além de indicar que a acusada pode ter incorrido na proibição prevista pelo artigo 242, inciso IV, do mesmo diploma legal. Caso a indiciada peça dispensa até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto, conforme disposto no artigo 310 da Lei 10.261/1968.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**Intimações**  
 Processo SAP 785/2019 – GD0C 1000726 – 398026/2019  
 Interessados: C.W.S.  
 Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da

Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 80, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 83-84, sem preliminares a serem apreciadas, com o rol de 03 testemunhas de Defesa. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do novo Corona virus (COVID-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa a audiência de instrução para o dia 30-06-2021, às 15h, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido o e-mail da unidade prisional (específico para realização de audiências) para envio do link, o qual será enviado oportunamente; A unidade prisional também deverá informar, com antecedência, se na data designada para a audiência a(s) testemunha(s) arrolada(s) se encontrará(ão) em regular exercício na unidade, ou se afastada(s) em férias ou licença. Na possibilidade de a(s) testemunha(s) puder(em) ser ouvida(s) fora da unidade, a unidade prisional deverá encaminhar o e-mail com o link que será enviado oportunamente por esta 12ª Unidade da PPD diretamente para o e-mail da(s) testemunha(s), informando-a(s) da audiência. Solicitar para a unidade prisional o envio da Ficha Funcional atualizada com elogios, punições e demais informações da vida funcional do(s) indiciado(s). As intimações assinadas e demais informações deverão ser encaminhadas à 12ª Unidade da PPD, através do e-mail: pge-ppd-12up@sp.gov.br. Intimem-se, o indiciado, a(s) testemunha(s) e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Maitê Camargo de Azevedo – OAB/SP 335.801  
 Dra. Ariane Vial da Costa Galter – OAB/SP 420.805  
 Processo SAP 3378558/2019 – GD0C 1000726 – 78230/2020

Interessados: T.L.C.  
 Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 105, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 99-104, sem preliminares a serem apreciadas sem o rol testemunhas de Defesa. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do novo Corona virus (COVID-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa a audiência de instrução para o dia 29-06-2021, às 16h, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido o e-mail da unidade prisional (específico para realização de audiências) para envio do link, o qual será enviado oportunamente; A unidade prisional também deverá informar, com antecedência, se na data designada para a audiência a(s) testemunha(s) arrolada(s) se encontrará(ão) em regular exercício na unidade, ou se afastada(s) em férias ou licença. Na possibilidade de a(s) testemunha(s) puder(em) ser ouvida(s) fora da unidade, a unidade prisional deverá encaminhar o e-mail com o link que será enviado oportunamente por esta 12ª Unidade da PPD diretamente para o e-mail da(s) testemunha(s), informando-a(s) da audiência. Solicitar para a unidade prisional o envio da Ficha Funcional atualizada com elogios, punições e demais informações da vida funcional da(s) indiciada(s). As intimações assinadas e demais informações deverão ser encaminhadas à 12ª Unidade da PPD, através do e-mail: pge-ppd-12up@sp.gov.br. Intimem-se a indiciada, a(s) testemunha(s) e a Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Juliana Ramos de Oliveira Catanha Alves - OAB/SP 249.650  
 Processo SAP 373/2018 – GD0C 1000726 – 229549/2018  
 Interessados: R.M.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 115, a saber: Tendo em vista o aporte do documento de fls. 111-verso, proveniente da Unidade Prisional (Ofício informando que a testemunha de Defesa Marco Antônio de Souza faleceu), intime-se a Nobre Defesa Constituída, para se manifestar no prazo impreritível de 03 dias, sob pena de preclusão, acerca de eventual interesse, ou, não, na substituição da referida testemunha falecida; No mais, aguardar-se a audiência de instrução já designada para o dia 23-06-2021, às 10h, a ser realizada por videoconferência, quando serão ouvidas todas as testemunhas; Intime-se a Nobre Defesa Constituída, via imprensa oficial; Sem prejuízo, a Defesa deverá informar telefone de contato, bem como o seu e-mail, para os devidos fins de direito, inclusive para o envio do link; Decorrido o prazo do item 01, conclusos para deliberação; Em acréscimo, a Serventia deverá intimar a testemunha Tatiane (em tese, particular), no endereço mencionado às fls. 75, tendo em vista as informações constantes no verso de fls. 111; Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Giovana Aparecida Cardoso – OAB/SP 413.585  
 Processo SAP 1549/2012 – GD0C 1000726 – 1397628/2012  
 Interessados: R.E.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 147, a saber: Fls. 142 e segs.: dê-se ciência à i. Defesa a respeito da juntada aos autos do Laudo Pericial elaborado nos autos do Processo 0003332-68.2012.8.26.0417 da 2ª Vara da Paraguaçu Paulista. Outrossim, junte-se a pesquisa de andamento do referido Processo Criminal, em primeira e em segunda instâncias, assim como cópia dos acordões nele proferidos. A Administração desiste da oitiva das testemunhas que arrolou às fls. 63, por considerar suficientes as provas produzidas nos autos, haja vista que elas foram ouvidas no juízo criminal (cf. consta de fls. 94-verso) e seus testemunhos serviram de prova para fundamentar a sentença penal condenatória de fls. 94/100-verso, que foi em parte reformada para reduzir a pena e extinguir a punibilidade do réu pela prescrição. Assim, declaro encerrada a instrução processual. Intime-se a i. Defesa para apresentação de Alegações Finais no prazo excepcional de 10 dias. A peça poderá ser (a) protocolizada no Cartório desta PPD; (b) enviada pelos

Correios, hipótese em que valerá como protocolo a data da postagem ou, ainda, (c) assinada, digitalizada e encaminhada à 4ª Unidade eletronicamente, para o e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, desde que, nesse último caso, contenham até 05 folhas com impressão na frente e no verso e sem documentos ou qualquer outro tipo de anexo, servindo a mensagem de encaminhamento como protocolo, tendo em vista as restrições de mobilidade impostas pela quarentena determinada pelo Decreto Estadual 64.881, de 22-03-2020, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), cuja vigência foi estendida até 31-05-2021, pelo Decreto Estadual 65.716, de 21-05-2021, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto 64.994, de 28-05-2020. Caso a i. Defesa necessite de cópia de peças dos autos, poderá solicitar vista fora da repartição, nos termos das Ordens de Serviço PPD 11/2020 e 05/2021, mediante agendamento pelo telefone número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 111. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Marcos Abud Alves – OAB/SP 152.351  
 Processo SAP 689/2017 – GD0C 1000726 – 486869/2017  
 Interessados: A.V.H. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 358, a saber: Tendo em vista o documento eletrônico de fls. 350, a petição de fls. 351, e os documentos de fls. 352/357, informando acerca do falecimento do Nobre Defensor outrora constituído por todos os acusados, Dr. Vladimir Donizeti Buosi, OAB/SP 390.388, esta Presidência delibera o seguinte: Em razão da nova procuração outorgada pelo acusado Fábio, constituído poderes para a nobre causídica, Dra. Jéssica Caroline Nozé, faça-se as devidas anotações na folha de rosto dos autos, salientando-se, que houve a revogação expressa dos poderes antes conferidos ao advogado substabelecido (com reserva de poderes), o Dr. Welinton Cesar Liporini, OAB/SP 398.950 (fls. 354); Concedo o prazo de 02 horas, para a carga rápida fora do cartório (ou vista dos autos), a ser feita pela advogada substabelecida (pela nova patrona constituída, Dra. Jéssica), a Dra. Rafaela Pereira, OAB/SP 406.987 (fls. 353); Dessa maneira, as futuras intimações pela imprensa oficial (ou outros meios de comunicação) deverão, também, ser realizadas em nome da nova causídica, Dra. Jéssica Caroline Nozé (procuração de fls. 352); Intimem-se a Defesa Constituída do acusado Fábio, bem como o patrono dos demais acusados, via Imprensa Oficial, para que, no prazo excepcional e comum de 30 dias, ofertem as Alegações Finais; Após, ultrapassado o prazo mencionado, conclusos para deliberação; Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Vladimir Donizeti Buosi – OAB/SP 390.388  
 Dr. Welinton Cesar Liporini – OAB/SP 398.950  
 Dra. Jéssica Caroline Nozé – OAB/SP 390.256  
 Processo SAP 1518/2018 – GD0C 1000726 – 47495/2019  
 Interessados: D.M.C. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 605, a saber: Inicialmente, esta Presidência, levando-se em conta o conteúdo dos depoimentos das demais testemunhas e dos demais elementos probatórios já anexados aos presentes autos, desiste da oitiva da testemunha Comum, Gerson Roschel Lopes; A Defesa do acusado Douglas, apesar de devidamente intimada (fls. 600/601) não se manifestou no tocante à desistência, ou, não, da oitiva da testemunha Gerson, razão pela qual esta Presidência declara preclusa, a referida prova oral; Tendo em vista a informação contida no correio eletrônico "notes" de fls. 602, bem como os documentos de fls. 603/604, expeça-se, o mais breve possível, o Atestado de Prestação de Serviço relativo à apresentação da Defesa Prévia de fls. 566/567, em relação à Dra. Ana Karina Moreira Passos Santana, OAB/SP 400.630, salientando-se que, não há a necessidade de substituição, uma vez que o acusado Moacir faleceu, conforme a Certidão de Óbito de fls. 594; Como não há mais provas a serem produzidas neste feito, declaro encerrada a fase instrutória; Intime-se a Nobre Defesa Constituída do acusado Douglas, via imprensa oficial, para que, no prazo excepcional de 15 dias, oferte as alegações finais (por conta da distância do prazo prescricional e a quantidade de documentação dos autos), as quais poderão ser enviadas eletronicamente (que poderão ter no máximo 10 laudas, e, ultrapassado este número deverá ser protocolado no Cartório, ou, enviadas pelos correios); Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Ana Karina Moreira Passos Santana – OAB/SP 400.630  
 Dr. Paulo Armando Hoffling – OAB/SP 295.727  
 Processo SAP 297/2019 – GD0C 1000726 – 218923/2019  
 Interessados: O.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 62, a saber: No dia 27-05-2021, às 10h30, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiências da 4ª Unidade Processante, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Kátia Gomes Sales, foi instalada a audiência por Videoconferência objetivando o interrogatório do acusado. Ausentes o acusado O. S. e seu advogado, Dr. Adilson Pinheiro dos Santos, OAB/SP 430.427, que, entretanto, apresentou petição, na data de ontem e por meio eletrônico, solicitando a redesignação do ato, bem como vista dos autos, em razão de o